



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zaccaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.410, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.-**

## "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SAN  
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOS-  
TO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 034/89:

ARTIGO 1° - FICA CRIADO 02 (DOIS) CARGOS DE "OFICIAL ADMINISTRA-  
TIVO III", REFERÊNCIA 09, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O  
QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA.-


ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS, ES-  
PECIFICADOS NO ARTIGO 1° DA PRESENTE LEI, SERÃO EFE-  
TUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,  
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II